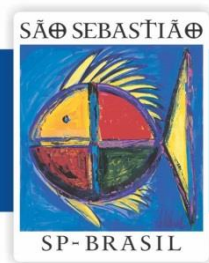




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 029 – 19 de Maio de 2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
DESPACHO DE 18/05/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2017

Referente à objetivação de contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de divisória tipo piso teto, de alto padrão, para a nova sede administrativa da Câmara Municipal, conforme edital e anexo I que faz parte integrante do presente edital.

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço global, sob o nº 08/2017.

Desse modo, fica a empresa ABGLASS VIDROS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.908/0001-40, convocada a assinar o respectivo Contrato, face ao constante no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, na sede administrativa da Câmara Municipal de São Sebastião, situada na Rua Capitão Luiz Soares, nº 37, Centro.

São Sebastião, 18 de maio de 2017.

Reinaldo Alves Moreira Filho
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.455/2017

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIS, SEM FINS LUCRATIVOS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA FIRMAR PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

PERÍODO DE ENTREGA DE PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS: DE 19/05/2017 A 22/06/2017 DAS 08:30H ÀS 17H

OBTENÇÃO DO EDITAL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 18 DE MAIO DE 2017.

FELIPE AUGUSTO

PREFEITO MUNICIPAL

Ata 31ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo

03 de Março de 2017 – 15h

FUNDAMAR – Balneário dos Trabalhadores

Conselheiros:

Edson Pavão (Presidente), **Juclei Pereira da Silva** (SECTUR), **Luis Carlos Cardim** (esportes), **Maria Luiza Montealeone** (Ecoturismo/Agências), **Angelo Itavo Neto** (SEGOV), **IVAN DECARVALHO** (Náutico), **Maurício Tedesco** (hotéis e pousadas), **Rodrigo Alves da Costa** (Restaurantes), **Rogéster A. A. Junior** (SEFAZ), **Eduardo Cimino** (Associação Comercial).

Convidados:

Fundam Fuhrrhauser (ACESS/AMESP), Marco Cesare Perrott Jr. (APHM), Silvio de Angelis Jr. (FUNDAMAR), José Antônio Gonçalves Duarte (Pousada Canto Verde), Lindomar dos Santos (A. Cultural Chão Caiçara), Roberto Ibrahim (Hotel Van Royal), Andrea Carvalho (Pousada Portal do Cacau), Eunice Bourroul (SECTUR/PMSS - Diretora de Turismo), Stefano Laciavamella (Pris Hotel), Kristine Sorensen (Pris Hotel), Lina Umino (Maesias Hostel), Matheus G. costa (Esportes), Pedro Duarte, Thais Simões (SEGOV), Felipe Gouvea, Mauricio Alves Pinto (Marina Boreste), Rodrigo Marques Notari (Cantinho dos Amigos), Renato Krunfli (Barracuda Beach Bar), Rene Garavatti (FUNDAMAR), Ricardo Augusto (Ventos Camburi), Diego Barbosa (Vila Atlantica Inn), Anna Penteado (Casco), Fabio Montanheiro (SPTURIS), Carla Dombrazy (Café Barequeçaba), Renato Bembakat (Federação Pro Costa Atlântica), Bruna Pinto (Hotel Maui Maresias), Wagner Bernal (Origem Arqueologia), Aline Mazza (Origem Arqueologia), Marina Veltman (GVB Comunicações), Fabiano Porto (Tec Triade).

Iniciando os trabalhos da 31ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo, o Sr. Edson Pavão, Presidente do COMTUR, agradece o espaço gentilmente cedido pelo Sr. Silvio De Angelis (FUNDAMAR) e apresentou a pauta da reunião:

Observatório de Turismo (Fabio Montanheiro – SPTURIS)

Sítio Arqueológico (Wagner Bernal)

FUNDAMAR (Silvio de Angelis)

Projetos DADETUR – (Grupo Projetos)

Aproveitou a oportunidade para solicitar a Srta. Anna Penteado (Projeto Vento) e ao Sr. Fabiano Porto (Portal do Turismo) para apresentarem uma previa de seus projetos ao término da pauta sugerida. O presidente apresentou um slide sobre o projeto das marinas (material criado para a feira de turismo), da rodovia dos Tamoius e das mudanças na área do centro da cidade, com o deslocamento da sede da Marinha do Brasil e da Balsa (DERSA) e acesso ao porto, que segundo sua afirmação, o projeto das marinas esta num processo muito rápido, que dará um novo rumo ao turismo da cidade, e informou que no dia anterior a esta reunião, o município recebeu a visita de diretores e possíveis investidores para o projeto. Conheceram as áreas das futuras marinas e tiveram a possibilidade de conhecer o centro histórico, foram recebidos na Secretaria de Turismo com um “Café Caiçara” feito pelo projeto do Nicinho. Sr. Ricardo questiona qual será a linha arquitetônica do projeto. Pavão esclarece que os projetos serão analisados e quem ganhar será remunerado pelo ganhador da licitação e que contemplará área de suprimentos, manutenção, refeição, serviços e muito mais e que a verba será da iniciativa privada para todo o projeto. Afirma que o projeto do Home Port não visa apenas a parada dos navios, e sim para embarque e desembarque dos passageiros, uma vez que cada navio movimentado em torno de 3.000 pessoas e estudos mostram que uma parte dessas pessoas ficam na cidade pelo menos 3 dias hospedados, o Home Port será uma das principais paradas da América Latina. Sr. Roberto diz que vai ser necessário pensar numa hospedagem com dois dias para esse público. Pavão afirma que as operadoras já vedem os roteiros com a hospedagem nas paradas e passa a palavra para o Sr. Fabio Montanheiro, que agradece a oportunidade de apresentar o Observatório de Turismo – SPTURIS, e sua importância, além dos seguintes apontamentos:

IMPORTÂNCIA DA PESQUISA PARA O TURISMO

Quem somos?

Observatório de Turismo e Eventos (OTE)

Núcleo de estudos, pesquisas e inteligência de gestão da SPTuris criado em 2005

Objetivo: coletar, acompanhar e analisar periodicamente informações do setor de forma a transformar dados em conhecimento e estratégia de gestão

Único OT da América do Sul certificado pela Organização Mundial do Turismo (OMT)

Possui 3 prêmios nacionais de monitoramento turístico e de melhores práticas em turismo (MTur)

Entre os 10 principais OTs do mundo, segundo estudo global, pela qualidade e variedade dos estudos

Ciclo de construção da estratégia

1. Define o problema ou objetivo da pesquisa

2. Coleta dados de uma série de fontes

3. Analisa os resultados

4. Identifica padrões e tendências

5. Faz o diagnóstico e aponta caminhos

6. Toma a decisão e/ou planeja

7. Executa a ação

8. Mede a eficiência da ação

Aplicações práticas dos estudos do OTE

1. Conhecer público real ou potencial (visitantes ou não)

2. Definir e ajustar o planejamento estratégico

3. Medir a eficiência de ações / projetos

4. Identificar ou evitar erros de gestão

5. Justificar investimentos

6. Angariar patrocínio e financiamento

7. Conhecer tendências e oportunidades

8. Traçar estratégias de promoção turística e de estruturação

9. Obter maior economia e eficiência em ações públicas

10. Gerar insights e inovação para a gestão do turismo

11. Analisar o mercado de atuação e conquistar vantagem em relação a outros destinos

12. Tomar as decisões certas

Por quê?

Na prática, esse problema pode significar:

Decisões erradas

Programas e projetos sem resultado

Desperdício de recursos públicos

Desperdício de tempo

Falta de justificativa para ações da gestão

Falta de desenvolvimento real do setor

Opinião pública desacreditada / crítica

Não conseguir captação de recursos

Pesquisa das Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo

46% não possui Plano Diretor;

56% não possui Plano de Turismo;

49% não possui Comtur deliberativo;

31% não possui pesquisas e levantamentos sobre turismo;

Apenas 31% investe recursos do Dade em Plano Diretor ou Plano de Turismo;

Ações de promoção/divulgação pulverizadas;

Conhecimento empírico ou raso sobre origem, perfil e hábitos dos turistas

NESSAS SOLUÇÕES

PESQUISAS EM GERAL: qualitativas/quantitativas, de campo/online, de satisfação, perfil, demanda, oferta, imagem, impacto econômico etc, para destinos, eventos, secretarias e associações de classe

MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS: perfil de público, imagem, eventos/serviços

CONSULTORIA EM DADOS E PESQUISAS : implantação de departamento ou rotinas de monitoramento de dados

TREINAMENTOS E PALESTRAS: sobre pesquisas e análise de dados, inteligência de mercado e formação de equipes de pesquisa.

Sr. Fabio salienta que o Observatório é um núcleo de pesquisa, específico de São Paulo que administra o Anhembi e Interlagos. Que transforma a informação em conhecimento e todos tem o acesso aos dados. Afirma também que se a instituição não tem a informação, os dados corretos, todas as ações são tomadas por meio do “achismo”, o que ocasiona em tomadas de decisões erradas, desperdiçando tempo e recursos públicos financeiros. Após citar alguns exemplos de ações tomadas após uma análise dos dados coletados (copa do mundo 2014), o Sr. Fabio se comprometeu a enviar para a Sra. Eunice (Diretora de Turismo) uma pesquisa realizada pelo Observatório de São Paulo sobre o destino do turista da capital. Sr. Pavão ratifica da importância do Observatório de Turismo de São Paulo e destino de São Sebastião. Sr. Fabio diz que o custo da manutenção do Observatório é relativamente baixo. Sr. Edson Pavão apresenta o Sr. Wagner Bernal aos membros presente, salientando o carinho e o diferencial turístico do sítio para a região. Sr. Wagner apresenta um slide mostrando a localização do sítio Arqueológico em nosso município, bem como sua estrutura, história e correlação com a história de nossa cidade vizinha Ilhabela, no que tange a praia da feiticeira. Falou das dificuldades devido a gestões anteriores e a perda de títulos internacionais para o Sítio São Francisco. A grande quantidade de peças em seu acervo, que hoje estão guardadas no Abrigo Batuíra, também localizado no Bairro São Francisco. Sr. Wagner Bernal aproveitou a ocasião para publicamente doar todo seu material de estudo e acervo para a comunidade, gratuitamente, sem nenhum custo para os cofres do município. Os membros presentes, numa grande maioria se manifestaram em dizer que estavam impressionados, mas que infelizmente desconheciam o sítio arqueológico e solicitaram do Arqueólogo uma visita ao local, que prontamente se comprometeu a monitora-los em uma data escolhida pelos mesmos. Sr. Pavão agradece ao palestrante, e afirma que será encaminhado ao DADETUR um pleito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para investimento no Sítio Arqueológico São Francisco e passa a palavra para o Sr. Silvio de Angelis, presidente da FUNDAMAR, o qual apresentou os trabalhos desenvolvidos pela entidade, como museu do naufrágios, tanques marinhos, ossada de baleias e golfinhos e outros, além de trabalhar com cópias de importantes documentos. Salientou que será uma operadora para o refugio de Alcatrazes, que receberá visitação no local, para mergulhos e contemplação da fauna local. O Sr. Presidente passa a palavra para o Sr. Nicinho, artesão local da praia de Barequeçaba, que rapidamente apresentou o seu projeto “Chão Caiçara”, com visitas pelo centro histórico, sítio arqueológico, café caiçara e outras atividades. Sr. Presidente dando continuidade a pauta inicial, passa a palavra a Sra. Anna Penteado, que apresentou o projeto “Vento” que será realizado na região de nossa cidade, nos dias 15 à 18 de junho de 2017, considerado um dos mais importantes festival da Música independente, cada ano trabalha um novo tema e este ano em São Sebastião o tema escolhido será EMPATIA – OLHE PARA DENTRO. Com esse tema, busca-se a reconstrução do olhar, a rua da praia, local do evento será transformada num espaço com um senso estético muito forte. Sra. Andrea questiona o local do evento, o porquê de não ser realizado na costa sul. Ana esclarece que o espaço da rua da praia é o adequado neste momento e que o evento não é fixo, portanto no próximo ano poderá acontecer na costa sul do município. Sra. Ana sugere a utilização de Vans para transportar o publico durante todo o evento. Sr. Marco Perrott, sugere a implantação de uma linha turística durante todos os eventos que acontecerem na cidade. Pavão esclarece que esta é uma das grandes preocupações da atual administração, ou seja, facilitar o deslocamento dentro da cidade para todos os eventos que acontecerem. Dando continuidade apresenta o Sr. Fabiano Porto, da empresa Tec Triade, responsável pela criação do portal do turismo de São Sebastião, falou sobre a experiência de portais de todo o mundo, e que o município possui uma grande ferramenta para o desenvolvimento do turismo, contudo as pessoas ainda não o conhece e que esta viabilizando novamente uma parceria com a Secretaria de Turismo que irá atualizar, e incluir novas ferramentas no portal, a exemplo da criação de roteiros e possibilidade de reservas, inclusão de fotos entre outros. Sr. Pavão dando continuidade a pauta, convida um representante do COMTUR escolhido pelo grupo para participar da reunião do DADETUR que acontecerá no dia 09 de Maio em São Paulo. Sr. Adrian enfatiza e parabeniza o grande trabalho do Sr. Secretario de Turismo e do Prefeito Municipal na busca de recursos financeiros para a cidade. O Presidente passa a palavra ao Sr. Roberto Ibrahim, que apresenta os projetos já elaborados pelo grupo projetos discutidos na ultima reunião do grupo e aprovados para serem enviados ao DADETUR, e novos projetos para serem discutidos e aprovados.

P1) Rota dos Mirantes

Projetos arquitetônicos padronizados – concurso de arquitetura, Banheiros públicos , estacionamento (pago), cafeteria.

Benefícios: Fotos da região compartilhadas pelos visitantes, diariamente em redes sociais - lembranças físicas e virtuais.

P1) Rota dos Mirantes

Solicitar a secretaria de obras e urbanismo estudo de impacto /dersa/ cetesb / dprn e valores de investimento por area.

1º ano) Una / Juquehy / jureia – pavimentação, ciclovias e passeios – ponte do Una / Juquehy.

2º ano) Toque toque P / G / Guaeca / Barequeçaba

2o ano) Sahy / Baleia / Camburi / Camburizinho/ Boiçucanga (rampa de voo)

1º ano) Maresias / Pauba / Santiago

2º ano) Centro / Costa Norte / Enseada

P2) Urbanização de acesso e segurança de trilhas e atrações turísticas regionais existentes: Escadas, corrimão, sinalização.

Projetos arquitetônicos padronizados – concurso de arquitetura

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

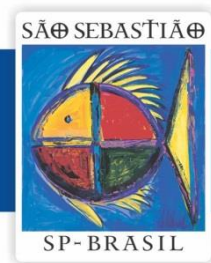
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 029 - 19 de Maio de 2017

Banheiros públicos, estacionamento (pago), cafeteria.
Benefícios: Fotos da região compartilhadas pelos visitantes, diariamente em redes sociais - lembranças físicas e virtuais.

P2) Urbanização de acesso e segurança de trilhas e atrações turísticas regionais existentes.
Solicitar a secretaria de obras e urbanismo estudo de impacto /dersa/cetesb / dprn e valores de investimento por área.

Una / Juquehy / jureia- Canhoeira Una/ Sahy / Baleia / Camburi / Camburizinho - Cachoeira Camburi / Ilhote camburi/camburizinho.
Boicucanga - Cachoeira ribeirao de itu / praia brava /Maresias / Pauba / Santiago - Cachoeira / Fosso Caetano / trilha pauba.

Toque toque P / G / Guaeca / Barequecaba - Cachoeira

Centro - Sitio arqueologico

P3) Urbanização da orla das praias

Diretriz arquitetônica para manter o visual.

Ligação entre praias - Passeio / ciclovia.

Projetos arquitetônicos padronizados - concurso de arquitetura

Banheiros públicos , estacionamento (pago), cafeteria.

Benefícios: Fotos da região compartilhadas pelos visitantes, diariamente em redes sociais - lembranças físicas e virtuais.

P3) Urbanização da orla das praias

Solicitar a secretaria de obras e urbanismo estudo de impacto /dersa/cetesb / dprn e valores de investimento por area.

Una / Juquehy/ jureia- Posto de salvamento Una e pavimentação acesso

Una - Boraceia

Sahy / Baleia / Camburi / Camburizinho - pavimento, ciclovia, passeio

baleia/camburi, ciclovia rua da praia, acessos a praia.

Boicucanga - Posto de salvamento, Pier, ligação Boi Camburizinho calçadão.

Maresias / Pauba / Santiago - ciclovia, circuito boulevard sebastiao romao cesar.

Toque toque P / G / Guaeca / Barequecaba - ciclovia

Centro - mudanca endereco sequeur

P4) Espaços para pequenos eventos em cada bairro

Estudos de viabilidade de localizações

Desapropriações de locais

Projetos arquitetônicos padronizados - concurso de arquitetura

Banheiros públicos , estacionamento (pago), cafeteria.

Benefícios: Eventos de baixo impacto e publico qualificado, gerando turismo independente da época do ano. Fotos da região compartilhadas pelos visitantes, diariamente em redes sociais - lembranças físicas e virtuais.

P4) Espaços para pequenos eventos em cada bairro

Solicitar a secretaria de obras e urbanismo estudo de impacto /dersa/ cetesb / dprn e valores de investimento por area.

Una / Juquehy /jureia - juquehy

Sahy / Baleia / Camburi / Camburizinho - campo futebol

Boicucanga - praça por do sol ou local maior com estacionamento

Maresias / Pauba / Santiago - avaliar local

Toque toque P / G / Guaeca / Barequecaba - avaliar local

P5) Portais de entrada e identificação / segurança nos bairros

Projetos arquitetônicos padronizados - concurso de arquitetura

Boas vindas, Delegacias turísticas, centro de informações ao visitante, filmagem do fluxo, divulgação de eventos.

Benefícios: Sensação de segurança, organização, informação ao visitante

P5) Portais de entrada e identificação / segurança nos bairros e sinalizacao

Una / Juquehy

Sahy / Baleia / Camburi / Camburizinho / Boicucanga / Maresias / Pauba / Santiago / Toque toque P / G /

Guaeca / Barequecaba / Centro / costa norte

P6) Teleférico de visitação ao parque nacional da serra do mar

Estudo de impacto ambiental (CETESB)

Banheiros públicos , estacionamento (pago), cafeteria.

Benefícios: Atração turística diferenciada para a divulgação da região, não somente como sol e praia. Fotos da região compartilhadas pelos visitantes, diariamente em redes sociais - lembranças físicas e virtuais.

Costa Norte e costa sul

PPP - Venda Do Projeto a Exploração Privada

Após a apresentação, Sr. Roberto solicita do Secretario de Turismo informações sobre os projetos enviados ao DADETUR, uma vez que o projeto dos mirantes foi retirado pelo Sr. Prefeito sem uma discussão sobre a mudança junto ao grupo. Sra. Eunice esclarece que houve contingenciamento dos valores dos convênios do DADETUR, com valor aproximado para liberação inicial de apenas R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil de reais), ou seja, aproximadamente 35% à menos do valor inicialmente apresentado, sendo que 85% deve ser direcionados para infraestrutura e 15% para serviços. Sr. Adrian diz que o grupo elencou suas prioridades e estas foram apresentadas, entretanto no primeiro momento se devem verificar quais são as prioridades do Prefeito, lembrando que está no começo da gestão e muito ainda poderá ser feito. Sr. Pavão, pede para o grupo que foquem nos projetos para todos os recursos e não somente verba do DADETUR, e que segundo o Prefeito os mirantes esta em suas prioridades e será feito com verbas do tesouro (municipal). Sr. Adrian sugere que as próximas reuniões do COMTUR tenham sua data previamente determinada, a exemplo: 07/06 - 05/07 - 09/08 - 13/09 - 18/10 - 08/11 e 06/12, entretanto após sua colocação, fica previamente acordada que se permaneceria a 1ª quarta feira de cada mês com exceção dfoz meses de setembro e novembro devido aos feriados (07/06 - 05/07 - 02/08 - 13/09 - 04/10 - 08/11 - 06/12) em caso de mudança de data, haverá um comunicado antecipado para todos os membros e convidados. Pavão esclarece que para a votação de aprovação dos projetos, serão apenas os membros ativos com direito a voto, e após varias colocações sobre o assunto, e tendo apenas presente 01 membro do poder publico e 02 da iniciativa privada com direito a voto e também o adiantar da hora, num comum acordo entre os presentes encerra a reunião, ficando a decidir uma nova data para a realização de uma reunião extraordinária para votação.

Edson Costamilan Pavão

Presidente

Ata Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo

17 de Maio de 2017 - 14h

SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo

Conselheiros:

Edson Pavão (SECTUR/Presidente), Jucilei Pereira da Silva (SECTUR), Maria Luiza Monteleone (Ecoturismo/Agências), Angelo Itavo Neto (SEGOV), Maurício Tedesco (hotéis e pousadas), Rogéster A. A. Junior (SEFAZ), Eduardo Cimino (Associação Comercial), André Luiz Batelochi de Araujo (SAJUR), Carlos Alberto de Arruda (Câmara Municipal), Regina Amália da Silva (Restaurante), Divaneide Ribeiro Gomes (SEFAZ),

Convidados:

Celso G. (Marina Vitória), Adrian Fuhrhauer (ACESS/AMESP), Silvio de Angelis Jr. (FUNDAMAR), José Antônio Gonçalves Duarte (Pousada Canto Verde), Andrea Carvalho (Pousada Portal do Cacau), Eunice Bourroul (SECTUR/PMSS - Diretora de Turismo), Thais Simões (SEGOV), Niuara Tedesco (APHM), Ricardo Augusto (Ventos de Camburi), Helder Lucas (H2Shows), Fabiana Mediolli (Associação de Mulheres da Costa Sul-AMUCS), Renato B. (Federação Pró Costa Atlântica), Nivia Alencar (Jornalista), Natalia Pereira G. (APHM), Murilo de Oliveira (G. Gastronomia), Cristina S. Mazzuca

(Pousada Garoupa), Daniela Basile (Consultoria), Bruna Pinto (Hotel Maui Maresias).

Pauta:

Aprovação Projetos - DADETUR

Grupo Calendário - Apresentação

Iniciando os trabalhos da 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2017 do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, o Sr. Presidente Edson Pavão agradece a presença de todos, solicita apontamento em Ata da justificativa de ausência dos Srs. Rodrigo Alves Costa (Membro/Restaurante) e Marco C. Perrotti (Convidado). Inicia os trabalhos fazendo uma breve retrospectiva dos fatos ocorridos em reuniões anteriores até sua apresentação dos projetos a serem colocados em votação. O Sr. Edson Pavão (presidente), lembra a todos que logo na primeira reunião do Conselho Municipal de Turismo no mês de fevereiro de 2017, sugeriu a formação de dois grupos de trabalho, sendo o primeiro para elaboração do Calendário Turístico do Município e o segundo grupo denominado Projetos, desde então ambos os grupos tem se empenhado para formatar projetos visando o desenvolvimento Turístico da cidade de São Sebastião, e dentre os diversos projetos apresentados, foram destacados alguns deles, os quais na ultima reunião do Grupo Projeto (10 de maio de 2017), foram apresentados ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal (Felipe Augusto), o qual apresentou seus planos para realização dos mesmos e que em sua maioria estavam em conformidade e na lista de prioridade da atual administração. E dando continuidade a pauta, apresenta os projetos a serem votados para que sejam encaminhados ao Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria das Estâncias - COC, para aprovação e posterior firmamento do convênio junto ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turístico - DADETUR.

Os projetos foram apresentados na seguinte ordem:

Pavimentação e Urbanização da Avenida Magno Passos Bittencourt, tendo sequencia com a Marginal Bacuris e Avenida Manoel Rebello, localizada na Costa Sul do Município de São Sebastião, com valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais),

Centro de Informações Turísticas e Secretaria de Turismo, localizado no Centro Histórico do Município de São Sebastião, com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),

Reserva Indígena do Rio Silveiras, localizada na Praia de Boracéia, costa Sul do Município de São Sebastião, com valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),

Reestruturação da Trilha do Ribeirão do Itú, localizada na Praia de Boiçucanga, Costa Sul do Município de São Sebastião, com valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),

Implantação do Observatório de Turismo, localizado no Centro Histórico do Município de São Sebastião, com valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e hum mil reais),

Reestruturação do Sítio Arqueológico São Francisco, localizado no Bairro de São Francisco, Costa Norte do Município de São Sebastião, com valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Após a apresentação dos referidos projetos, o Sr. Edson Pavão coloca em votação, pedindo para que os Membros Efetivos do Conselho com direito a voto se manifestem: Edson Costamilan Pavão (Turismo/Cultura), Rogester Aleixo Alves Junior(Fazenda), Angelo Itavo Neto (Governo), André Luiz Batelochi De Araujo (Jurídico), Carlos Alberto de Arruda (Câmara Municipal), Maurício Tedesco (Hotéis e Pousadas), Regina Amália Da Silva (Restaurante), Maria Luiza Monteleone (Ecoturismo/Agência), Eduardo Cimino (Associação Comercial). Onde todos se manifestaram a favor dos projetos, com exceção do Sr. Maurício Tedesco representante do segmento de Hotéis e Pousadas que se manifestou contrário apenas ao projeto "TEMA 1 (Pavimentação e Urbanização da Avenida Magno Passos Bittencourt, tendo sequencia com a Marginal Bacuris e Avenida Manoel Rebello, localizada na Costa Sul do Município de São Sebastião, com valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)", contudo este projeto foi APROVADO POR MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS, entretanto, todos os demais projetos apresentados para votação foram APROVADOS POR UNANIMIDADE DE VOTOS. Portanto, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, solicita ao poder Executivo, por meio da Secretaria de Turismo que encaminhe os projetos acima mencionados e aprovados por votação direta de seus membros, ao DADETUR para serem analisados e posteriormente aprovados, visando o desenvolvimento do fluxo turístico do município de São Sebastião. Dando continuidade a pauta da reunião, o Grupo Calendário, solicita o apoio da Prefeitura nos Temas a serem apresentados ao Conselho Municipal de Turismo numa reunião a ser agendada para a próxima semana, com local e hora a ser confirmada pela Secretaria Executiva deste Conselho.

Não tendo mais assunto de pauta a ser discutido, foi encerrada a reunião.

Edson Costamilan Pavão

Presidente

LEI Nº 2451/2017

"Dispõe sobre Criação e Suplementação de Crédito Adicional Especial para manutenção das Despesas do Programa de Incentivo aos Municípios para adesão à campanha Todos juntos contra o Aedes Aegypti, Resolução SS - 9, de 15-02-2016, Resolução SS - 64, de 28-07-2016 e Resolução SS - 101, de 23-12-2016".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Criar as seguintes dotações orçamentárias na Lei nº 2422/2016 (Loa 2017), assim especificadas:

Órgão: 05 - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Unidade Orçamentária: 01 - FSPSS -Fundação de Saúde

Unidade Executora: 02 Departamento de Atenção Básica

Programa: 1001 - Atenção Básica ao Cidadão

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Atividade - 2.316 - Operacionalização do Programa de Saúde da Família

Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).

Órgão: 05 -Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Unidade Orçamentária: 01 - FSPSS -Fundação de Saúde

Unidade Executora: 02 Departamento de Atenção Básica

Programa: 1001 - Atenção Básica ao Cidadão

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Atividade - 2.317 - Operacionalização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias na Lei nº 2422/2016 (Loa 2017), assim especificadas:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria da Saúde

Unidade Executora: 02 Departamento de Coordenação de Unidades

Programa: 1001 - Atenção Básica ao Cidadão

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Atividade - 3.317 Operacionalização do Programa Agente Comunitário de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Despesa 32277 Valor: R\$ 30.720,00 (Trinta mil setecentos e vinte reais).

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria da Saúde

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

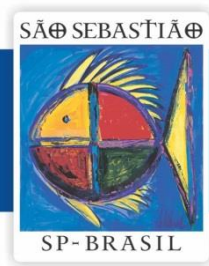
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 029 – 19 de Maio de 2017

Unidade Executora: 02 Departamento de Coordenação de Unidades
 Programa: 1001 – Atenção Básica ao Cidadão
 Função: 10 – Saúde
 Sub-função: 301 – Atenção Básica
 Atividade – 2.316 Operacionalização do Programa de Saúde da Família.
 Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias
 Fonte de Recurso: 02
 Código de Aplicação: 300.2001
 Despesa 32243 Valor: R\$ 16.320,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte reais).
 Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria da Saúde
 Unidade Executora: 03 Departamento de Vigilância em Saúde
 Programa: 1005 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica
 Atividade – 2.023 – Investigação e Tratamento das Doenças de Notificação Compulsória.
 Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias
 Fonte de Recurso: 02
 Código de Aplicação: 300.2001
 Despesa 32244 Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
Artigo 3º- Para atender a criação e suplementação das dotações de que tratam os artigos anteriores, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, Recurso proveniente do excesso de arrecadação da Receita provenientes do Fundo Estadual para o fundo Municipal nos termos da Resolução SS -101, de 23-12-2016, DOE 16/02/2016 – seção 1 – p.26, mediante termo de adesão assinado pelo município.
Artigo 4º- Ficam alterados os anexos do PPA (Plano Plurianual 2014 – 2017) da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017) e a LOA (Lei Orçamentária Anual 22.421/2016).
Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.
 São Sebastião, 09 de maio de 2017.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI Nº 2453/2017

“Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais ao Poder Executivo e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores municipais, do Poder Executivo, do quadro permanente e dos cargos em comissão, revisão geral de vencimentos de 12,72% (doze vírgula setenta e dois por cento).

Parágrafo único – O percentual global de reajuste é composto de 7,72% (sete vírgula setenta e dois por cento) referente à revisão geral anual prevista na Constituição Federal artigo 37, inciso X e 5% (cinco por cento) de reajuste real totalizando o percentual de 12,72% (doze vírgula setenta e dois por cento).

Artigo 2º - O reajuste estabelecido será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

São Sebastião, 18 de maio de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 6650/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 12.246, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/02/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que o servidor manifestou-se em 07/12/2016 quanto à data de sua aposentadoria para 01/01/2017, conforme consta do referido processo.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DECRETO:

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor JOSÉ BENEDITO DE SOUZA, matrícula nº 2642-5, no cargo de Braçal, Referência 1 “J”, admitido em 01 de novembro de 1991.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6652/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 903, de 25 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 14/04/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DECRETO:

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor MÁRIO JOSÉ AUGUSTO FERREIRA, matrícula nº 381-6, no cargo de Assistente de Serviços Administrativos, Referência 8 “J”, admitido em 07 de janeiro de 1976.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6653/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 3.541, de 31 de março de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/08/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DECRETO:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA HELENA DA SILVA LEITE, matrícula nº 2395-7, no cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8 “G”, admitida em 02 de maio de 1990.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6654/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 10.188, de 06 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/11/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DECRETO:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora TANIA DE FÁTIMA FABBRO FERREIRA, matrícula nº 2509-7, no cargo de Escrivário, Referência 8 “J”, admitida em 16 de Julho de 1990.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 10 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6655/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2.956, de 14 de março de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 14/04/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DECRETO:

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor OSMARINO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 601-7, no cargo de Braçal, Referência 1 “J”, admitido em 10 de julho de 1978.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6656/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 3.880, de 11 de abril de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 22/06/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a servidora manifestou-se em 29/06/2016 quanto à data de sua aposentadoria para 01/01/2017, conforme consta do referido processo.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DECRETO:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA APARECIDA DE ABREU, matrícula nº 1316-1, no cargo de Merendeira, Referência 3 “J”, admitida em 12 de setembro de 1984.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6657/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 8.339, de 28 de julho de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/09/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DECRETO:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora ROSELI ALVES DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 2581-0, no cargo de Auxiliar de Saúde, Referência 6 “J”, admitida em 01 de agosto de 1991.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo,

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

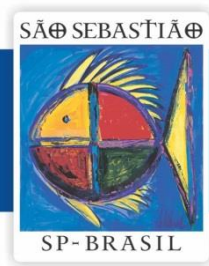
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 029 – 19 de Maio de 2017

com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 02 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6658/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.8.959, de 09 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/10/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, conforme artigo 40, do parágrafo I, inciso III, item “b” da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora NILZA DA SILVA YAMAUTI, matrícula nº 3.861-0, no cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, Referência 6 “I”, admitida em 15 de janeiro de 1996.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos proporcionais calculado pelas médias das maiores contribuições, limitada a última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6659/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 10.327, de 12 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/11/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARINÊS DE SOUZA, matrícula nº 1265-3, no cargo de Escrivão, Referência 8 “J”, admitido em 12 de abril de 1984.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6660/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 4.730, de 05 de maio de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/08/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor MAURÍCIO SARAIVA FILHO, matrícula nº 2556-9, no cargo de Funileiro, Referência 8 “J”, admitido em 15 de julho de 1991.

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6663/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 5.403, de 18 de maio de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/12/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela E.C. 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o Artigo 6º- A à E.C.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora IZABEL CRISTINE DE CAMPOS, matrícula nº 6207-3, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Referência 3 “B”, admitida em 18 de fevereiro de 2009.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 15 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6664/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11.079, de 29 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/12/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora SONIA VALÉRIA DE ARAÚJO, matrícula nº 4403-2, no cargo de ESCRITURÁRIO, Referência 8 “H”, admitida em 03 de agosto de 1996.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 15 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6665/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 8.704, de 04 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/12/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor JÚLIO CÉSAR DE SOUZA, matrícula nº 516-9, no cargo de PROCURADOR, Referência 13 “J”, admitido em 13 de outubro de 1977.

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 15 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6666/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 9.330, de 16 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/12/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 3560-2, no cargo de SERVENTE, Referência 1 “I”, admitida em 24 de outubro de 1994.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 15 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6667/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11.031, de 28 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/12/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora JUPYRA JOSSELEM DIAS JUNQUEIRA, matrícula nº 4044-4, no cargo de MÉDICO, Referência 14 “I”, admitida em 02 de maio de 1996.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 15 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6668/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.11.862, de 24 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/12/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora ELIETE APARECIDA REDIGOLO TOURINHO, matrícula nº 2261-6, no cargo de DENTISTA, Referência 21 “J”, admitida em 19 de junho de 1989.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo,

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

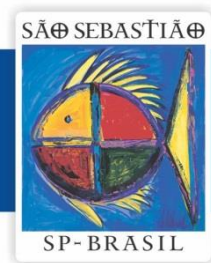


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 15 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6669/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11.745, de 20 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/12/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora FATIMA MARIA SANTANA, matrícula nº 3574-2, no cargo de SERVENTE, Referência 1 “I”, admitida em 24 de novembro de 1994.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 15 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/nsa

DECRETO Nº 6671/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2666, de 08 de março de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 22/06/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora ANA MARIA SOAREZ, matrícula nº 2012-5, no cargo de MERENDEIRA, Referência 4 “J”, admitida em 17 de novembro de 1988.

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 22 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/acss

DECRETO Nº 6672/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 8313, de 28 de julho de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/10/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, conforme artigo 40 parágrafo I, inciso III, item “b” da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora ANA MARIA DE CARVALHO BOTELHO, matrícula nº 5498-4, no cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8 “F”, admitida em 06 de novembro de 2001.

Artigo 2º- A servidora perceberá proventos proporcionais, apurado pelas médias das maiores contribuições, limitado à última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 22 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/acss

DECRETO Nº 6673/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

e CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 10804, de 22 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/12/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

D E C R E T A:

Artigo 1º- É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora VALDELICE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 4032-0, no cargo de Assistente Social, Referência 20 “I”, admitida em 23 de abril de 1996.

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 22 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

SECAD/FAPS/acss